



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 8.666-5/2012  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**Gestor/Responsável** Ernane Jerônimo da Silva Filho  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA  
**Sessão de julgamento** 14-10-2014 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 2.414/2014 – TP

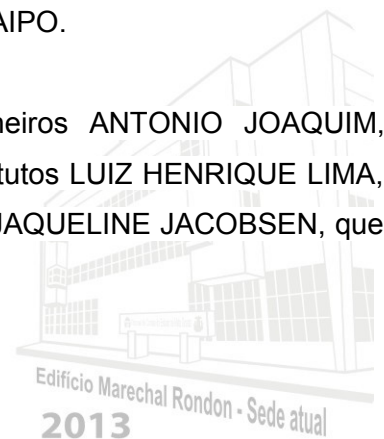
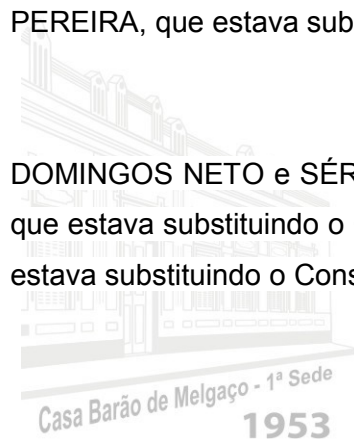
**Ementa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO ATACADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.666-5/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 251, V e 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.662/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar **IMPROCEDENTE** o Pedido de Rescisão de fls. 2 a 20-TC e 216 a 219-TC, proposto pelo Sr. Ernane Jerônimo da Silva Filho, à época gestor da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, neste ato representado pelo procurador Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº 7.565, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.869/2011 (**processo nº 6.212-0/2011**), **mantendo-se** inalterados os termos da decisão atacada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 8.666-5/2012  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**Gestor/Responsável** Ernane Jerônimo da Silva Filho  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA  
**Sessão de julgamento** 14-10-2014 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 2.414/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA- Relator  
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

